



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



## CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

93.178

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS

**IMÓVEL:** CASA 01 localizada no Condomínio Residencial Mesquita VII, situada no Lote 07, da Quadra 133, situado no Loteamento Brasilinha Sul, em Planaltina-GO, com as seguintes características: área privativa de construção de 78,00m<sup>2</sup> composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro, 02 dormitórios, 01 circulação e 01 garagem.; área privativa não construída/terreno de 38,304m<sup>2</sup> (quintal); área total de uso privativo de 116,30m<sup>2</sup>; não há área de uso comum construída; área de uso comum não construída de 28,80m<sup>2</sup>; área total construída de 78,00m<sup>2</sup>; fração ideal do terreno, da área comum construída e da área construída de 0,2000. A área privativa possui as seguintes confrontações: confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com 20,35m com a Casa 02, pelo lado esquerdo com 20,35m com o lote 06, pela frente com 4,97m para a área de uso privativo e Rua 42, e pelos fundos com 4,97m para a área de uso comum e para os lote 23 e 24 fechando assim a área de 116,30m<sup>2</sup>.

Cadastro imobiliário: 1.032.0QD133.0000.0000007.001.

Alvará de Construção nº 273/2021.

Carta de Habite-se nº 264/2021.

Registro anterior: R.2-92.227, deste Ofício.

**PROPRIETÁRIA:** ANR MESQUITA CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 27.847.036/0001-61, com sede na QA 01, MC, Lote 10-A, Setor Leste, em Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92.

PROTOCOLO: 119.804, de 04/10/2021.

Planaltina-GO, 22 de Outubro 2021.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.1-93.178 em 22/10/2021.

### INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO

PROTOCOLO: 119.804, de 04/10/2021.

Procede-se a esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.2-92.227, do Livro 2 e sua respectiva Convenção de Condomínio registrada sob o nº 7.838, do Livro 03, ambos desta Serventia.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.2-93.178 em 03/10/2022.

### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 125.996, de 30/09/2022.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 10177913002, firmado em São Paulo-SP, em 27/09/2022.

**TRANSMITENTE:** ANR MESQUITA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificado.

**ADQUIRENTE:** GABRIELE PEREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 3.406,207 PC/DF, CPF nº 059.700.521-40, residente e domiciliada na Quadra 09, MR 12, Lote 31-C, Setor Norte, Planaltina-GO.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

**VALOR:** R\$ 250.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.839,55, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.3-93.178 em 03/10/2022.

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 125.996, de 30/09/2022.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 10177913002, firmado em São Paulo-SP, em 27/09/2022.

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** GABRIELE PEREIRA DE JESUS, já qualificada.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** ITAÚ UNIBANCO S.A., sociedade anônima fechada, CNPJ nº 60.701.190/0001-04,



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA  
**93.178**

FICHA  
**01V**  
VERSO



CNM 024984.2.0093178-71  
Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** ITAÚ UNIBANCO S.A., sociedade anônima fechada, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 194.650,00; Valor da Garantia: R\$ 229.000,00; Recursos próprios: R\$ 55.350,00; Taxa de juros contratada: Nominal 9.5598% a.a. e 0.7966% a.m.; Efetiva 9.9900% a.a. e 0.7966% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 2.149,10; Vencimento da primeira prestação: 27/10/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.4-93.178 em 15/01/2024

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

PROTOCOLO: 134.850, de 27/12/2023.

**FORMA DO TÍTULO:** Requerimento assinado pelo representante do credor em 18/12/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 131.749, nesta serventia.

**TRANSMITENTE:** GABRIELE PEREIRA DE JESUS, já qualificada.

**ADQUIRENTE:** ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado.

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 229.000,00.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 0098231221989525430090

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte-interessada através do pedido nº 144.598, formulado em 27 de dezembro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.178, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 16 de janeiro de 2024.

Selo: 202401.00982401153325034420030

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

**Página 1**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº144.598, formulado em 27 de dezembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 93.178**, do seguinte teor:

**AV.4-93.178 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 16/01/2024

Hora Emissão 11:04:31

Selo: 202401.00982401123194926930057

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>